



# Plano Anual de Investimentos 2024

## Recursos Reembolsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



FPCAP202409470

## 1. Apresentação

O Plano Anual de Investimento dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT visa detalhar as diretrizes para aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo, para o exercício de 2024.

Regulamentado pela Resolução nº 845, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do fundo, o Plano apresenta uma visão geral da aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, concedidos à Finep através de empréstimo, as necessidades de recursos das carteiras contratada e potencial (a contratar) e das novas iniciativas e ações em andamento para as operações de crédito da Finep.

A aprovação do Plano Anual de Investimento é de competência do Conselho Diretor e abrange o orçamento consignado ao Fundo (UO 74910) na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente.

## 2. Visão Orçamentária e Financeira dos Recursos Reembolsáveis do FNDCT

A Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, referente ao Orçamento Geral da União (OGU) 2024, aprovou o orçamento de R\$ 6.362.330.699,00 para o empréstimo do ano de 2024 para o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas com recursos do Fundo.

Os contratos de captação de recursos pela Finep junto ao FNDCT são regidos pela Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, que em seu art. 12, §2º, inciso II, prevê a remuneração desses empréstimos por juros indexados pela Taxa Referencial (TR).

A Finep se encontra adimplente de todas as obrigações com o FNDCT desde o primeiro vencimento. A seguir apresentamos o fluxo de retorno dos empréstimos com posição em 31/12/2023:



Quadro I: Fluxo dos Retornos Ordinários dos Empréstimos

Ano	Amortização R\$	Juros R\$
2024	470.009.841,19	123.865.606,67
2025	655.209.205,30	19.927.670,10
2026	681.177.459,57	2.635.952,83
2027	796.972.123,99	-
2028	1.047.414.018,82	-
2029	1.208.029.503,49	-
2030-2043	11.524.632.082,73	-
<b>Total</b>	<b>16.383.444.235,10</b>	<b>146.429.229,60</b>

\*Juros previstos considerando projeção da TR de Março/2024 da SPE/MF.

### 3. Diretrizes

Conforme previsto na Lei nº 11.540/2007, alterada pela Lei Complementar nº 177/2021 e pela Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, e no Decreto nº 6.938/2009, os recursos reembolsáveis do fundo devem promover a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a apoiar o desenvolvimento econômico e social do país, através de operações de financiamento e de investimento para empresas nacionais que submetem à Finep projetos de desenvolvimento tecnológico.

A Finep, é um dos principais atores do SNCTI atuando como agência de fomento para viabilizar o alcance dos resultados estabelecidos nas políticas públicas por meio de financiamento a atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação. Para estruturar os seus programas de promoção da inovação tecnológica, a Finep utiliza os mais diversos instrumentos de apoio, entre eles as linhas especiais de crédito para empresas com recursos do FNDCT.

No cenário de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Brasil vem apresentando sucessivas melhorias na posição do ranking do GII (*Global Innovation Index*), subindo cinco posições só no último ano, demonstrando que os esforços direcionados no fomento de P,D&I, estão surtindo efeito e novas oportunidades estão sendo criadas. Entretanto, a 49ª posição no GII de 2023 aponta que ainda há muito a ser feito. Dessa forma, há espaço e novas oportunidades para o Brasil aumentar a eficiência de seu sistema produtivo por meio do fomento à CT&I.



Nesse cenário, a Finep, no papel de principal agência brasileira de financiamento a ciência, contribui ativamente para viabilizar empreendimentos públicos e privados voltados ao desenvolvimento de pesquisas, estabelecimento de infraestruturas de pesquisa, estímulo ao empreendedorismo inovador e apoio a atividades de inovação em empresas de diferentes portes, com foco no desenvolvimento social e econômico do Brasil.

Cumprir destacar que as diretrizes e objetivos estratégicos que estão expressos na Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios – ELPPN 2024 da Finep atendem a diretrizes estabelecidas nos instrumentos de políticas públicas vigentes, a exemplo da Portaria MCTI nº 6.998, de 10 maio de 2023, do Plano Plurianual (2024-2027), da Resolução nº 1 do CNDI, de 06 de julho de 2023, da agenda de Desenvolvimento Sustentável e da agenda de Transformação Digital.

#### ➤ **Nova Indústria Brasil**

Este Plano está totalmente alinhado a **Nova Indústria Brasil (NIB)**, política de neointustrialização a ser implementada pelo Governo Federal nos próximos dez anos. Os princípios da NIB, definidos pela Resolução nº 1 do CNDI, de 06 de julho de 2023, colocam a indústria como instrumento para superação dos grandes gargalos da nossa sociedade. Isso quer dizer que eles devem estar por trás das ações, políticas e instrumentos empreendidos pelo Estado Brasileiro com vistas ao desenvolvimento industrial<sup>1</sup>.

Destaca-se o **Programa Mais Inovação**, que visa atender às seis Missões Industriais:

- Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética;
- Complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde;
- Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades;
- Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
- Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as gerações futuras, e
- Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais.

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/se/cndi/plano-de-acao/nova-industria-brasil-plano-de-acao.pdf>



Para operacionalização destas missões, Finep e BNDES irão atuar em parceria, a partir da integração de instrumentos. No caso de recursos reembolsáveis, foi desenvolvido a linha **Finep Mais Inovação**, que tem como objetivo apoiar PEIs alinhados com as missões e os eixos estruturantes estabelecidos no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) e que demonstrem possuir, ao menos, níveis médios de grau e relevância de inovação.

➤ **Distribuição regional dos recursos reembolsáveis do FNDCT**

A Finep se encontra como peça-chave para a melhoria do indicador de inovação, viabilizando pesquisas, projetos e investimentos que tenham por objetivo estimular o mercado nacional, impulsionando o desenvolvimento do país e o empreendedorismo. Nesse cenário, é fundamental que a Financiadora esteja atenta às situações que podem afetar positiva ou negativamente sua missão, identificando forças e fraquezas para que consiga lidar com eventuais choques sejam eles econômicos, políticos, sociais ou sanitários.

Os objetivos estratégicos estabelecidos na Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios – ELPPN 2024 da Finep, bem como o desdobramento em metas e a proposição de iniciativas para o ano de 2024, refletem os fins a serem perseguidos pela empresa para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro.

Nesse sentido, podemos destacar dois objetivos estratégicos e seus indicadores que refletem os esforços da Finep para atender aos critérios de distribuição regional de recursos do FNDCT:

- 1. Indicador de equidade regional (projetos)** - Mensurado pelo número de operações contratadas no NE, N, CO na modalidade reembolsável / Número total de operações contratadas na modalidade reembolsável e tem como meta para 2024 atingir 8% da carteira.

**Índice de Equidade Regional - IER (Projetos)**

Tipo	2019	2020	2021	2022	2023	Meta 2024
Reembolsável	2,05%	2,50%	6,19%	6,25%	5,91%	8,00



**2. Indicador de equidade regional (valor das contratações)** - Mensurado pelo valor de operações contratadas no NE, N, CO na modalidade reembolsável / Valor total de operações contratadas na modalidade reembolsável e tem como meta para 2024 atingir 15,68% da carteira.

**Índice de Equidade Regional - IER (Valor das Contratações)**

Tipo	2019	2020	2021	2022	2023	Meta 2024
<b>Reembolsável</b>	4,16%	1,91%	8,92%	15,68%	9,55%	15,68

**3. Índice de Concentração de Agentes Financeiros (ICAF)** – Mensurado pela soma dos quadrados da participação dos agentes financeiros na carteira de crédito descentralizado e que tem como meta para 2024 atingir o máximo de 0,25.

Dessa forma, ao elaborar o Plano de Investimentos com recursos do FNDCT para o ano de 2024, a Finep traça uma estratégia harmônica com a atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), incorporando em seus programas e ações as diretrizes estabelecidas na Portaria MCTI Nº 6.998, de 10 de maio de 2023, alinhado com a política de neointustrialização Nova Indústria Brasil e com os objetivos governamentais nacionais de desenvolvimento econômico e social, através do desenvolvimento científico e tecnológico.

## 4. Financiamento Reembolsável

A Finep oferece recursos na modalidade de financiamento reembolsável a empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado de todos os portes, para apoiar iniciativas de desenvolvimento tecnológico e inovação. Esses recursos são oferecidos na forma de crédito direto, em que as propostas são recebidas e analisadas por equipes próprias da Finep, e na forma de crédito descentralizado, em que as propostas são recebidas e analisadas por meio de agentes financeiros credenciados.



O crédito direto é oferecido, preferencialmente, a empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado de grande porte. Já o crédito descentralizado é destinado a empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado de porte micro, pequeno e médio.

Os produtos e linhas em cada forma de apoio, direta ou descentralizada, tem suas taxas, prazos de carência e de amortização, percentual de financiamento e outras condições definidos conforme critérios, organizados em uma metodologia específica, que possibilita à Finep diferenciar cada proposta e classificá-las, por exemplo, de acordo com o grau e a relevância das inovações propostas. Outro fator que pode influenciar na diferenciação das condições do financiamento oferecido a cada proposta é o seu alinhamento com diretrizes e prioridades definidas pelo MCTI ou por outras políticas setoriais.

As condições de financiamento e os critérios para análise e enquadramento das propostas são definidos em normativos internos da Finep, resumidos no documento "Condições Operacionais"<sup>2</sup> que é atualizado regularmente e disponibilizado na página da Finep na internet.

### 3 Carteira de Projetos

#### 4.1 Carteira atual – operações diretas

A carteira da Finep de operações reembolsáveis diretas contratadas e em desembolso em 2024 é composta de **144 projetos**<sup>3</sup>, identificados como passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 4,9 bilhões**. Estima-se que serão utilizados **R\$ 2,7 bilhões** de recursos reembolsáveis do FNDCT este ano referente à carteira de operações já contratadas.

#### 4.2 Carteira Potencial – operações diretas

A Finep estima que em 2024 as operações diretas a serem contratadas gerarão uma demanda de financiamento de R\$ 6,4 bilhões em recursos do empréstimo do FNDCT. Estima-se

<sup>2</sup> <http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/condicoes-operacionais>

<sup>3</sup> Base março/24



que haveria uma demanda potencial de **R\$ 2,75 bilhões** dos recursos do fundo este ano originados de novas contratações.

### 4.3 Carteira atual e potencial – operações descentralizadas

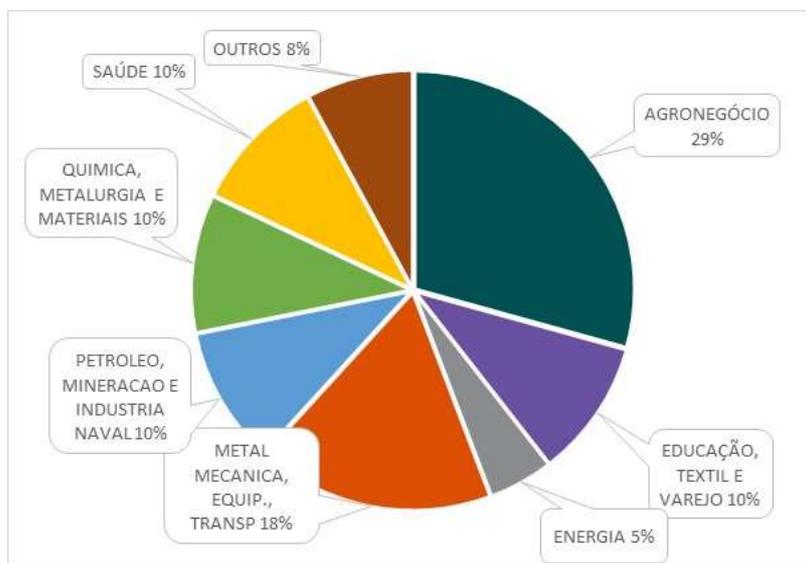
A carteira atual da Finep de operações reembolsáveis descentralizadas contratadas e em desembolso é composta de **870 projetos<sup>4</sup>**, passíveis de utilização dos recursos do empréstimo do FNDCT, cujo saldo a liberar soma **R\$ 1,6 bilhão**.

A estimativa é que a carteira **contratada e potencial** de operações descentralizadas libere **R\$ 1,55 bilhão** este ano.

### 4.4 Caracterização dos projetos em desembolso

A distribuição da carteira atual em desembolso (operações diretas e descentralizadas) em % do valor dos projetos, por setor, região e porte, pode ser demonstrada nos gráficos abaixo:

Gráfico 1: Distribuição por setor econômico dos desembolsos estimados em 2024 de projetos contratados anteriormente



<sup>4</sup> Base março/2024



Gráfico 2: Distribuição por região dos desembolsos estimados em 2024 de projetos contratados anteriormente

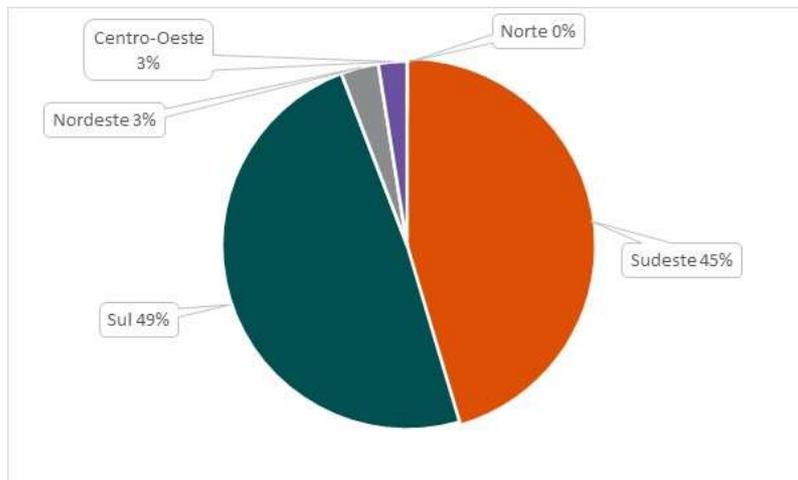
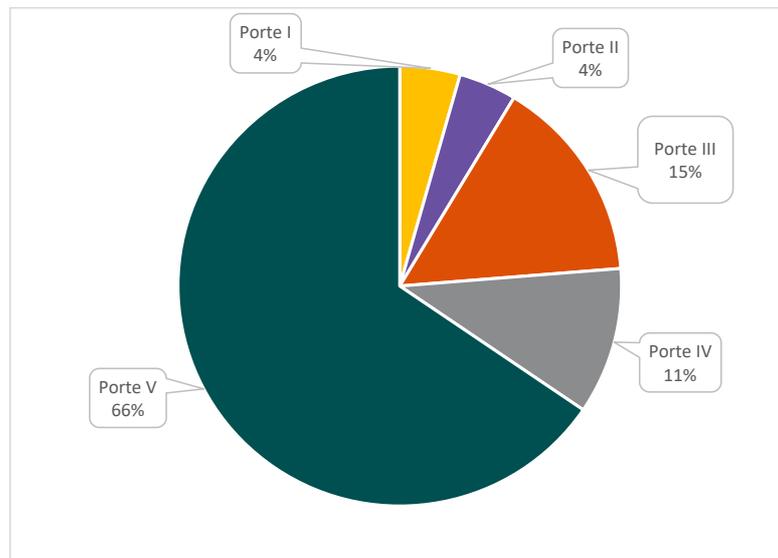


Gráfico 3: Distribuição por porte de empresa dos desembolsos estimados em 2024 de projetos contratados anteriormente



No que se refere aos portes das empresas apoiadas, a Finep utiliza a seguinte classificação por Receita Operacional Bruta (ROB) anual ou anualizada:



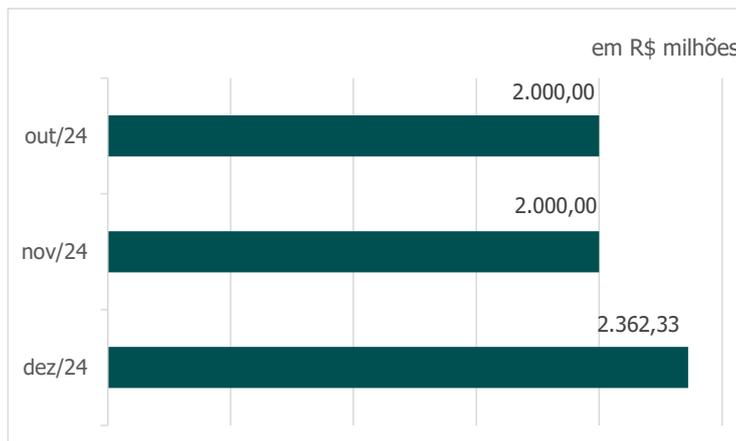
- Porte I – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP):** ROB de até R\$ 4,8 milhões;
- Porte II – Pequena Empresa:** ROB superior a R\$ 4,8 milhões e igual ou inferior a R\$ 16,0 milhões;
- Porte III – Média Empresa I:** ROB superior a R\$ 16,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 90,0 milhões;
- Porte IV – Média Empresa II:** ROB superior a R\$ 90,0 milhões e igual ou inferior a R\$ 300,0 milhões;
- Porte V – Grande Empresa:** ROB superior a R\$ 300,0 milhões.

## 5. Cronograma Previsto

Os financiamentos de projetos pela Finep são plurianuais e liberados por parcelas de acordo com a execução física e financeira dos mesmos, conforme marcos de acompanhamento estabelecidos nos planos de trabalho. Assim sendo, os recursos serão aplicados em liberações de parcelas de diferentes projetos, em diversos estágios de evolução física.

Considerando a demanda total de **R\$ 7,0 bilhões (R\$ 2,7 bilhões** carteira de operações diretas já contratadas + **R\$ 2,75 bilhões** originados de novas contratações diretas + **R\$ 1,55 bilhão** da carteira de operações descentralizadas) por recursos reembolsáveis do fundo em 2024 e o orçamento aprovado na LOA 2024, foi elaborado o seguinte cronograma:

Gráfico 4: Prazos de liberação dos recursos do 23º empréstimo do FNDCT para a Finep



O cronograma sugerido prevê desembolsos de R\$ 2,0 bilhão em outubro e novembro seguido de um desembolso de R\$ 2,362 bilhão em dezembro. Portanto, o valor total a ser **captado do 23º empréstimo seria de R\$ 6.362.330.699.**

